

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM OTON ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FACIAL E SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINPRF/DF, E SEUS ASSOCIADOS E DEPENDENTES.

OTON Odontologia Estética e Facial, CNPJ nº 44.215.229/0001-19, sediada na Rua Copaíba, lote 1, Shopping DF Century Plaza, Torre B, sala 2004 – Região Adm de Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.919-540, Telefone: (61) 3226-5146 e (61) 99316-3443 e-mail: otonodontologia@gmail.com, doravante denominada simplesmente: **OTON Odontologia Estética e Facial**, representada neste ato por **Nádia Teodoro de Oliveira Lima**, denominada **CONTRATADA** e; Denominada como **CONTRATANTE SINPRF/DF** Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Telefone: (61) 3361-3149 / 9 8177-0038, CNPJ nº 02.780.133/0001-53, sediado em SEPS 705/905 Bloco B Salas 132/133 Edifício Centro Empresarial Asa Sul, Brasília - DF, representada neste ato por Daniel Rezende Bomfim - Presidente, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

Este contrato tem por finalidade a oferta de Serviços Odontológicos, com custo reduzido e descontos oferecidos pela clínica, por parte da Oton Odontologia Estética e Facial aos ASSOCIADOS E DEPENDENTES da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS

Parágrafo primeiro: Oferecer aos sindicalizados, funcionários do SINDICATO e respectivos dependentes (devidamente declarados na ficha de filiação sindical), 25% (vinte e cinco por cento) de desconto a vista no pix ou dinheiro, ou 20% (vinte por cento) de desconto no cartão de crédito ou débito à vista, ou 20% (vinte por cento) de desconto no cartão de crédito parcelado, com acréscimos das taxas da operadora do cartão nos procedimentos:

- Consultas odontológicas
- Procedimentos de prevenção (profilaxia)
- Procedimentos de dentística em geral (Restaurações em resina, clareamento dental...)
- Procedimentos de prótese dentária em geral (onlay/inlay, coroas...)
- Procedimentos de Ortodontia (Aparelhos fixos convencionais e estéticos, Invisalign ®...)
- Procedimentos de Ortopedia Facial dos Maxilares
- Procedimentos de Implante Dentário
- Procedimentos de Harmonização Orofacial (Toxina Botulínica, microagulhamento...)
- Cirurgias Oral Menor (extrações dentárias, preservações alveolares...)

Parágrafo segundo: O atendimento aos Sindicalizados, Funcionários do SINDICATO e respectivos dependentes será feito mediante a apresentação da carteirinha de Associado ou documento que comprove vínculo com o SINDICATO (Declaração de Filiação).



Parágrafo terceiro: A contratada, prestará os serviços que serão contratados e pagos diretamente pelos associados e funcionários do contratante. Não há entre a contratada e o contratante vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Fornecer declaração que comprove o vínculo do associado, seus dependentes e funcionários com o SINPRF/DF

Parágrafo segundo: Divulgação do convênio e suas condições através dos meios utilizados pela contratante, ou seja, site do Sindicato, e-mail dos Associados, WhatsApp, redes sociais, cartilha de convênios, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Contrato vigora por **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, e será renovado automaticamente a cada aniversário, caso não haja manifestação contrária de qualquer uma das partes por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Qualquer uma das partes poderá suspender temporariamente o contrato em caso de descumprimento das cláusulas segunda e terceira.

Parágrafo segundo: Qualquer alteração nas condições do contrato estará sujeita à concordância das partes subscritoras do contrato e deverá ser feita por meio de termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro de Brasília para dirimirem quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que se pareçam.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025



**NADIA TEODORO DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA**

**DANIEL REZENDE BOMFIM
CONTRATANTE**